



5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009 e Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, e nos termos estabelecidos no subitem 14.37, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 9, Da Avaliação de Títulos, subitem 9.8, ficam inseridos os subitens abaixo:

(...)

- 9.8.1 Para comprovação de experiência profissional dos profissionais liberais será feita da seguinte forma: a) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; b) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso); c) comprovação da espécie do serviço realizado e; d) a descrição das atividades.
- 9.8.2 Para os cargos de Advogado e Técnico (Direito) a comprovação de experiência profissional poderá ser feita ainda através de comprovação do exercício de atividade jurídica, onde deverá constar a data de início e de término do trabalho realizado.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Manaus, 09 de abril de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS